

EDITAL N. 26/UNOESC-R/2026

Dispõe sobre o processo de seleção de estudantes para recebimento de Bolsa de Iniciação à Extensão e Bolsa de Pós-Doutorado, contempladas no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) e da Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de janeiro de 2024.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Professor Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de seleção de estudantes para o recebimento de Bolsa de Iniciação à Extensão e Bolsa de Pós-Doutorado, para atuação no Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), da Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024 e do edital Conjunto 03/2024 do PROEXT-PG.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes para recebimento de 01 (uma) bolsa de Iniciação à Extensão e 01 (uma) Bolsa de Pós-Doutorado, contempladas no âmbito do PROEXT-PG, de que trata a Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de janeiro de 2024.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) é um programa do Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.2 O PROEXT-PG tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROEXT-PG

3.1 São objetivos específicos:

I - fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, visando fortalecer a formação acadêmico-científica dos estudantes de pós-graduação com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.

II - contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação e para a formação

de pesquisadores, por meio de estágios de pós-doutoramento vinculados a ações de extensão no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*;

III - atender às demandas e necessidades sociais, por meio da priorização de atividades de extensão que sejam socialmente relevantes e estejam alinhadas com as demandas e as necessidades da sociedade, particularmente as que forem relacionadas às políticas públicas, com foco especial nas demandas da gestão pública. As ações devem contribuir para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a melhoria da qualidade de vida.

IV - estimular a interdisciplinaridade por meio do incentivo à integração de diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, e por meio de promoção à colaboração entre programas de pós-graduação (PPG), unidades acadêmicas, instituições públicas, setor produtivo não-acadêmico e movimentos e organizações sociais para a produção de conhecimento e a solução de problemas de forma multidimensional;

V - estabelecer mecanismos de acompanhamento por meio da utilização de critérios de acompanhamento que considerem a qualidade acadêmica, a relevância social, o impacto gerado e a efetividade das ações em processos que deverão ser conduzidos, tanto na gestão, como no acompanhamento, de forma compartilhada entre as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa e as Pró-Reitorias de Extensão;

VI - promover transparência na gestão de recursos por meio de práticas de transparência na gestão dos recursos de custeio destinados às ações de extensão apoiadas pelo PROEXT-PG. Estabelecer critérios claros de elegibilidade e distribuição de recursos, promovendo equidade e imparcialidade;

VII - incentivar a cooperação e parcerias, estimulando a articulação acadêmica, a cooperação e o estabelecimento de parcerias entre as Instituições de Ensino Superior (IES) com diferentes setores e atores sociais, com vistas a fortalecer as atividades de extensão e fomentar soluções conjuntas e inovadoras;

VIII - reduzir as assimetrias no SNPG, priorizando a consolidação da pós-graduação de IES pertencentes às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, assim como promovendo a equidade regional e o desenvolvimento das capacidades para a extensão das IES nessas regiões.

4. DAS VAGAS

Modalidade	Quantidade de Vagas
Bolsa de Iniciação à Extensão	01 (uma vaga)
Bolsa de Pós-Doutorado	01 (uma vaga)

4.1 Para a Bolsa de Iniciação à Extensão, poderão inscrever-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Unoesc, preferencialmente das respectivas áreas: Ciências da Vida e Saúde e Ciências Sociais Aplicadas.

4.2 Para a Bolsa de Pós-Doutorado, poderão inscrever-se profissionais das áreas das ciências sociais aplicadas que tenham como foco de suas pesquisas atuação com o tema da aproximação universidade-empresa.

4.3 O número de vagas para bolsistas foi determinado de acordo com as especificações do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) e, portanto, poderá sofrer alterações a qualquer tempo.

4.4 Havendo candidatos(as) em número superior ao disponível de bolsas, o preenchimento de novas cotas obedecerá a oferta de vaga e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) do último resultado parcial publicado na página da Unoesc, que será atualizado sempre que houver bolsas disponíveis, conforme o cronograma deste processo de seleção.

4.5 No caso de vagas disponíveis serão chamados os estudantes com maior nota e classificação.

4.6 O valor da bolsa de Pós-Doutorado é definido pela Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, podendo ser alterado por norma superveniente.

4.7 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para este Programa, em qualquer momento, a CAPES ou a SESu poderão suplementar os projetos aprovados mediante apresentação de proposta atualizada encaminhada pelos coordenadores de projeto.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição	De 20/07/2026 a 29/07/2026
Homologação preliminar das inscrições	30/07/2026
Periodo de recursos da Homologação preliminar das inscrições	Até 02/08/2026
Homologação final das inscrições	03/08/2026
Entrevistas (On-line)	04 e 05/08/26 (horário a ser definido de acordo com as inscrições habilitadas)
Homologação preliminar do resultado	Até 06/08/2026
Prazo para envio de recurso	Até 09/08/2026
Homologação do Resultado Final	10/08/2026
Entrega de documentos	Até o dia 13/08/2026

6.0 DAS BOLSAS

6.1 Da bolsa de Iniciação a Extensão:

6.1.1 Os bolsistas deverão dedicar-se às atividades de extensão definidas no projeto em consonância com a Pós-Graduação, de forma presencial.

6.1.2 A bolsa de Iniciação à Extensão (IEX) terá vigência de até 8 (oito) meses e valor aproximado de R\$ 700,00 (setecentos reais) conforme normativas da CAPES.

6.1.3 Para fins deste edital, o bolsista de Iniciação à Extensão deverá atender os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação vinculado à área das ciências da vida e saúde ou da área de ciências sociais aplicadas;
- II - Ser selecionado pela instituição participante do PROEXT-PG, em processo seletivo realizado para a concessão da bolsa;
- III - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- IV – apresentar relatório das atividade desenvolvidas ao final da bolsa, de acordo com as exigências da capes.
- V – Participar de eventos científicos divulgando os resultados das atividades extensionistas desenvolvidas.

6.1.4 A carga horária mínima a ser dedicada para a realização das atividades de extensão deverá ser de 12 (doze) horas semanais.

6.2 Da bolsa de Pós-Doutorado

6.2.1 Os bolsistas de Pós-Doutorado deverão contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão de estudantes de graduação e para a formação de pessoal altamente qualificado, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com a finalidade de fortalecer a formação acadêmica e científica dos bolsistas com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.

6.2.2 As bolsas de Pós-Doutorado terão vigência de até 8 (oito) meses e valor aproximado de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) conforme normativas da CAPES.

6.2.3 O bolsista de Pós-Doutorado deverá atender os seguintes requisitos:

- I - Título de Doutor em áreas relacionadas à ciências sociais aplicadas;
- II - Experiência prévia em atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco em temas de aproximação universidade-empresa;
- III - Capacidade de trabalhar de forma integrada com agentes públicos e outros atores sociais, como gestores públicos, educadores, gestores universitários e gestores empresariais;
- IV - Proposta de pesquisa que articule ensino, pesquisa e extensão, com enfoque nas questões de aproximação universidade-empresa;

- V - Desenvolver e implementar atividades extensionistas no município de Chapecó - SC;
- VI- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UNOESC;
- VII- Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- VIII- Informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV -Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa definidas pela CAPES ou pela UNOESC.
- X - Realizar a prestação de contas referente à bolsa do PROEXT-PG por meio de Relatórios de Atividades dos bolsistas a ser encaminhado ao coordenador ao final da vigência da bolsa.

6.3 Os bolsistas deverão dedicar-se às atividades de extensão definidas no projeto em consonância com a Pós-Graduação, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais para bolsa de iniciação à extensão e 20 horas semanais para bolsa de pós-doutorado.

6.4 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) - <https://scba.capes.gov.br>, em conta bancária de sua titularidade, conforme orientações da CAPES.

6.5 O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela CAPES.

6.6 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

6.7 O início do pagamento das mensalidades está condicionado à assinatura do termo de compromisso no SCBA.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 O pagamento das bolsas será realizado somente após o início das atividades de extensão, conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a Instituição e a CAPES.

7.2 A participação na condição de bolsista no PROEXT-PG não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES onde se desenvolverão as atividades de extensão no âmbito da pós-graduação ou com a CAPES.

7.3 A existência de alguma inadimplência do bolsista com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, constitui fator impeditivo para a realização

dos pagamentos das bolsas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 20 de julho de 2026, conforme cronograma disposto no item 5.1 deste edital, no sítio eletrônico disponível em: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/15604>

8.2 São requisitos para a bolsa de Iniciação à Extensão:

- a)** Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação da Universidade do Oeste de Santa Catarina;
- b)** Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais, em horário comercial para se dedicar ao cumprimento das atividades presenciais;
- c)** Ter disponibilidade para participar de reuniões após horário comercial, quando necessário;
- d)** Não possuir acúmulo de bolsas ou estar participando de outro programa de concessão de bolsas, com exceção dos beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

8.3 São requisitos para a bolsa de Pós-doutorado:

- a)** Formação na área de ciências sociais aplicadas.
- b)** Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais, em horário comercial para se dedicar ao cumprimento das atividades presenciais;
- c)** Ter disponibilidade para participar de reuniões após horário comercial, quando necessário;
- d)** Não possuir acúmulo de bolsas ou estar participando de outro programa de concessão de bolsas, com exceção dos beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

8.3.1 É vedado o recebimento de bolsa nas seguintes situações:

I - Quando for docente ou pesquisador com relação empregatícia ou funcional ativa que integra formalmente a estrutura administrativa da IES responsável pela submissão da proposta, de acordo com o item 20.1 do edital conjunto 03/2024 do PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓSGRADUAÇÃO (PROEXTPG) do qual abrange qualquer vínculo formal do candidato com a IES, mesmo que não associado a funções gerenciais específicas, incluindo todos os docentes ou pesquisadores ou demais profissionais.

8.4 Será permitido o acúmulo de atividades laborais desde que o bolsista de Pós-doutorado cumpra integralmente a carga horária presencial de 20 horas semanais em horário comercial, conforme estabelecido neste edital e no plano de trabalho.

8.5 Dos Documentos para a inscrição:

8.5.1 Bolsa de Iniciação à Extensão:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Anexo I – Formulário de Inscrição.
- c) Atestado de matrícula e frequência.
- d) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo III)

8.5.2 Bolsa de Pós-Doutorado:

- a) Documento oficial com foto;
- b) CPF e RG;
- c) Anexo II – Formulário de Inscrição.
- d) Comprovante do título de doutor;
- e) Currículo Lattes documentado e cadastro ORCID;
- f) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo III)
- g) Projeto de pesquisa de Pós-doc, incluindo plano de atividades, que deve contemplar o aprimoramento da formação como pesquisador e alinhamento com a proposta de extensão envolvendo o tema de aproximação universidade-empresa, contendo Introdução, Objetivos, caminho metodológico, resultados esperados e cronograma das atividades até 30/04/2027.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção do candidato para a bolsa de IC ocorrerá conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. Disponibilidade de carga horária	4 pontos
B. Índice de aproveitamento	0 a 20% (0 pontos)
	21 à 69% (1,5 pontos)
	Superior à 70% (3 pontos)
C. Interesse e familiaridade pelas temáticas do Programa de Pós-graduação em Administração – na entrevista	3 pontos

9.1.1 O Índice de aproveitamento será calculado da seguinte forma:

$$\text{Índice de aproveitamento} = \text{Média Geral (do curso)} \times 0,4$$

9.2 O processo de seleção do candidato para a bolsa de pós-doutorado ocorrerá conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. Disponibilidade de carga horária	4 pontos
B. Contribuição e adequação da proposta de pesquisa ao projeto PROEXT-PG	4 pontos

C. Interesse e familiaridade pelas temáticas do Programa de Pós-graduação em Administração – na entrevista	2 pontos
--	----------

9.3 Em caso de empate para a vaga de IC, serão priorizados os candidatos de acordo com os seguintes critérios (em ordem de priorização):

- I. Maior nota B;
- II. Maior idade.

9.4 Em caso de empate para a vaga de pós-doutorado, serão priorizados os candidatos de acordo com os seguintes critérios (em ordem de priorização):

- I. Maior nota B;
- II. Maior nota A;
- III. Maior idade.

9.5 Caso haja candidato aprovado, mas, não selecionado devido ao número de vagas, eventualmente, poderá vir a ser convocado para ocupar nova vaga.

9.6 A lista de classificação terá validade durante todo o período de execução do projeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1 Bolsista de Graduação

- a) Os bolsistas de graduação deverão seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.
- b) Os bolsistas deverão dedicar-se às atividades de extensão definidas no projeto em consonância com a pós-graduação, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais.

10.2 Bolsista de Pós-Doutorado

- a) Os bolsistas de Pós-Doutorado deverão contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão e para a formação de pessoal altamente qualificado, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco a ampliar o impacto da pesquisa na sociedade.

11. DOS RESULTADOS

11.1 A Unoesc disponibilizará a relação dos(as) candidatos(as) classificados no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>, nos prazos do cronograma, conforme disposto no item 5.1 deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Das fases deste edital caberá recurso nas etapas de inscrição e resultado conforme as etapas e prazos previstos no cronograma deste edital.

12.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail proext-pg@unoesc.edu.br

12.3 A coordenação do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

12.4 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

13.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

13.3 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

13.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela coordenação do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) na instituição, em segunda e máxima instância, pelo Reitor, ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc (Pró-PPGEI).

13.5 Demais informações poderão ser obtidas no site www.unoesc.edu.br e via email: proext-pg@unoesc.edu.br.

13.6 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 20 de julho de 2026.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA INICIAÇÃO À EXTENSÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Código Unoesc:			
Discente do curso de: (se houver)			
Ano de ingresso no curso de graduação	☐ 2022 ☐ 2025 ☐ 2023 ☐ 2026 ☐ 2024		
Fase que está cursando	☐ 1 ^a ☐ 5 ^a ☐ 8 ^a ☐ 2 ^a ☐ 6 ^a ☐ 9 ^a ☐ 3 ^a ☐ 7 ^a ☐ 10 ^a ☐ 4 ^a		
E-mail:			
Telefone:			
Pergunta da área específica para a graduação			
Relate suas experiências com pesquisa/extensão na graduação. Texto limitado em 200 palavras.			
RESPOSTA:			

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSISTA PÓS-DOC**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	
Código Unoesc: (se houver)	
Doutor em:	
Ano de conclusão do curso de doutorado:	
E-mail:	
Telefone:	
Relate suas experiências com pesquisa/extensão na pós-graduação. Texto limitado em 500 palavras. RESPOSTA:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
inscrita(o) no CPF n. _____, declaro, para os devidos fins que,
em sendo selecionado(a) como bolsista do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-
Graduação (PROEXT-PG) atenderei aos requisitos para dedicação ao Curso, mantendo,
durante o período de recebimento do benefício, cumprimento de _____
horas/semanais para a realização das atividades de extensão.

Chapecó/SC, _____ de _____ de 2026.

Nome completo Assinatura